



PROCESSO Nº 23411.001590/2017-16
CONTRATO Nº 31/2017
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA
EXPLORAÇÃO DE CANTINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA E
VALDEMIR DE OLIVEIRA 02895817960.**

CONCEDENTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CESSIONÁRIA: **VALDEMIR DE OLIVEIRA 02895817960**, empresário individual, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 27.944.569/0001-61, estabelecido na Rua Antônio Cândido nº 265, Bairro Jardim Matarazzo, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000, representado pelo Sr. **VALDEMIR DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.282.950-4-SSP/PR e CPF (MF) n.º 028.958.179-80.

As partes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de bem imóvel para fins cantina – *Campus Jaguariaíva*, na forma dos procedimentos licitatórios verificados na Concorrência de nº 01/2017, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de novembro de 2018.

1.2 Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo e o cardápio complementar, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital.



1



2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 31 de outubro de 2018.

<p>PELO CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>VALDEMIR DE OLIVEIRA Representante Legal VALDEMIR DE OLIVEIRA 02895817960</p>
---	---

TESTEMUNHAS

1. Bruno R. de Lima

Nome:

CPE:

Bruno Rúthes de Lima
Instituto Federal do Paraná
Assistente em Administração
SIAPE 2150709

2. 

Nome:

CPE:

THAIS APARECIDA MACHADO
Escritor(a) Autorizada
Com. de Jaguariaíva - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3595-1735 - silvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
VALDEMIR DE OLIVEIRA

Selo: qtMyR . Eo38n . yvock - vRynk . x54jM
Jaguariaíva, 01 de Novembro de 2018

